



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 10 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 1488

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução 03/2019** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 20180305001-SEDUC; Licitação: Nº 04.001.2018-PE/SEDUC; Contratada: Serra Bus Transporte Ltda - ME; Objeto: Alterar a denominação empresarial, bem como o quadro societário, visando a manutenção das condições de habilitação.**
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 20180305001-SEDUC (Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos e Professores); Licitação: Nº 04.001.2018-PE/SEDUC; Contratada: Serra Bus Transporte Ltda - ME; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias até a deflagração de novo processo licitatório.**
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 20180402001-SEDUC (Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos e Professores); Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04.001.2018-PE/SEDUC; Contratada: S2 Transportes e Serviços Eireli; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias até a deflagração de novo processo licitatório.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPGHNCAIFFOKGTJMVN99WQ

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito- CE, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei de nº 956/15, de 25 de maio de 2015, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Junho de 2016.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8069/90 e a resolução nº 152, 09 de Agosto de 2012 do CONANDA que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei nº 12.696/12.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

São Benedito-CE, 08 de Junho 2016.

Marcilio José Damasceno Júnior
Regiane Vas Brito
1º Luciene N. Justo
2º dasôris Rod. Freire
16/11/15 dasilva

Antonio Ferreira Oliveira
Antonio Ferreira Oliveira
Presidente do CMDCA

SEDE DO CONSELHO, SL 11, RUA ABDORAL RODRIGUES Nº.1.000

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

- REGIMENTO INTERNO -

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criando pela Lei Nº 462/97 é o órgão deliberativo e controlador das ações relativas às crianças e adolescentes em todos os níveis.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Ser um Fórum, estabelecendo diretrizes, visando atingir os objetivos do Art. 3º do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) , de assegurar, mediante Lei ou outros meios, todas as oportunidades para facilitar, em condições de liberdade e dignidade o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente.
- II. Estabelecer políticas e programas municipais, dentro da doutrina de proteção integral do Art. 4º do ECA, para assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seguintes direitos propagados pelo ECA:
 - a) Vitais, a saber: vida, saúde, alimentação, lazer, convivência familiar e comunitária;
 - b) Sociais, a saber: educação, cultura, esporte, assistência social, profissionalização e proteção no trabalho;
 - c) Humanas, a saber: respeito, liberdade e dignidade;
 - d) Especiais, para que nenhuma criança e adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão, além de gozar inimizabilidade pessoal ate 18 anos de idade;
 - e) Políticas e plano de ação no sentido de garantir as seguintes prioridades: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstancia; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; precedência na formulação e na execução das políticas sociais publicas, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude; e ainda, o voto facultativo a partir dos 16 anos;
- III. Promover a mobilização da opinião publica particular e oficial, isto é, entre outras formas, consistido em:
 - a) Divulgação por palestras, publicações e pela mídia o principio ético do ECA que considera a criança e o adolescente como pessoa em desenvolvimento, preocupando-se em levar em conta os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais:

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – **Sec. de Educação**. **Contratada:** **SERRA BUS TRANSPORTE LTDA - ME, 26.942.758/0001-32**, com sede na Rua Aristides Barreto, nº. 327, Sala 004, Centro, São Benedito-CE, CEP.: 62.370-000, serrabus2017@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maxmiller Melo de Paula, inscrito no CPF nº. 601.313.953-94, portador da carteira de identidade nº 20040280713648. **OBJETO:** **Constitui objeto deste instrumento o SEGUNDO ADITIVO ao Contrato supra citado, a fim de alterar a denominação empresarial, bem como quadro societário, visando a manutenção das condições de habilitação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC.** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 55, inc. XIII, da Lei Nº 8.666/93 e no Contrato Originário de nº **20180305001-SEDUC**, A contratada inicialmente apresentava a razão social A. DE OLIVEIRA FURTADO, CNPJ.: 26.942.758/0001-32, cuja sede era na RUA ARISTIDES BARRETO, SL 0040, Bairro CENTRO, Cidade SÃO BENEDITO-CE, serrabus2017@hotmail.com, (88)36263524, representada pelo(a) Sr(a). ARNALDO DE OLIVEIRA FURTADO, inscrito no CPF nº. 316.321.223-91, portador da carteira de identidade nº 2000028042108, teve modificação por aditivo na sua constituição, passando a adotar o nome empresarial "SERRA BUS TRANSPORTE LTDA -ME" CNPJ.: 05.896.694/0001-00, endereço, situado à Rua Aristides Barreto, nº. 327, Sala 004, Centro, São Benedito-CE, CEP.: 62.370-000, e quadro societário, composto por Maxmiller Melo de Paula, inscrito no CPF.: 601.313.953-94, RG nº. 2004028071364 e Raimunda Lopes de Paula, inscrita no RG nº. 166.872.643-20 e RG nº 2007028059199, retirando-se completamente da sociedade o ex-titular e sócio, Arnaldo de Oliveira Furtado, CPF.: 316.321.223-91. **SIGNATÁRIOS:** **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** e **Sr. Maxmiller Melo de Paula**, sócio-administrador da **SERRA BUS TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº. 26.942.758/0001-32 PLUBLIQUE-SE.**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPGHNCAIFFOKGTJMVN99WQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – **Sec. de Educação**. **Contratada:** **SERRA BUS TRANSPORTE LTDA - ME, 26.942.758/0001-32**, com sede na Rua Aristides Barreto, nº. 327, Sala 004, Centro, São Benedito-CE, CEP.: 62.370-000, serrabus2017@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maxmiller Melo de Paula, inscrito no CPF nº. 601.313.953-94, portador da carteira de identidade nº 20040280713648. **OBJETO:** *Constitui objeto deste instrumento o TERCEIRO ADITIVO ao Contrato citado, a fim de prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias até a deflagração de novo processo licitatório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC.* O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57, inc. II, da Lei Nº 8.666/93 e no Contrato Originário de nº **20180305001-SEDUC**, O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **Quarta** do Contrato Originário **20180305001-SEDUC**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC**, que tem como objeto **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ALUNOS E PROFESSORES), A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ROTA/ITINERÁRIO.** **SIGNATÁRIOS:** Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO e Sr. Maxmiller Melo de Paula, sócio-administrador da **SERRA BUS TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº. 26.942.758/0001-32 PLUBLIQUE-SE.**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPGHNCAIFFOKGTJMVN99WQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – **Sec. de Educação**. **Contratada:** S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI" CNPJ.: 05.896.694/0001-00, CNPJ.: 05.896.694/0001-00, com sede a Rua Antônio Correia Lima, 3755, Montese, Fortaleza/CE - CEP:60.410-221, e-mail: s2servicoselocacoes@hotmail.com, telefone: (85) 3491-8231, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ, portador do CPF 940.307.743-34 e RG 200001073281. **OBJETO:** *Constitui objeto deste instrumento o TERCEIRO ADITIVO ao Contrato citado, a fim de prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias até a deflagração de novo processo licitatório.* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57, inc. II, da Lei Nº 8.666/93 e no Contrato Originário de nº 20180402001-SEDUC, O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Quarta do Contrato Originário 20180402001-SEDUC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.001/2018-PE|SEDUC, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ALUNOS E PROFESSORES), A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ROTA/ITINERÁRIO. **SIGNATÁRIOS:** Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO e Sr. FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ, sócio-administrador da S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI . LUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YPGHNCAIFFOKGTJMVN99WQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL